

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/99

Assunto "AUTORIZA A REFORMA E	AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO JORGE NO E	
SAO JORGE".		
		••••••••••
	-	
	Apresentado emde	d
	Rejeitado emde	
ä	Aprovado emde	
Extraído o autógrafo emde	de 19	
Subiu a Sanção sob protocolo emde	de 19 , pelo ofício n	•
Subiu a Şanção sob protocolo emdede	de 19, pelo ofício n	•
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado em de Promulgado em de	de 19, pelo ofício nde 19 de 19	•
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado emde Promulgado emde Veto Parcial emde	de 19, pelo ofício n de 19 de 19 de 19	•
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de " Total em de	de 19, pelo ofício n de 19 de 19 de 19	•
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de " Total em de Arquivado em de	de 19, pelo ofício nde 19de 19de 19de 19	•
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado emde	de 19, pelo ofício n de 19 de 19 de 19 de 19	
Subiu a Sanção sob protocolo em de Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de " Total em de Arquivado em de	de 19, pelo ofício n de 19 de 19 de 19 de 19	



CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 02 / 03 / 1999

N.º13 L.º001 Fls: 064

PROJETO Nº 013/99

"Autoriza a reforma e ampliação da Creche São Jorge no bairro São Jorge".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN-

D E C R E T A:

Art.1º — Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a reforma e ampliação da Creche São Jorge situada no bairro São Jorge em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º — As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, O2 de Março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR



TANTES LEGAIS,

na data de sua publicação.

L	E	I Mo		
"Autoriza	a reforma e	ampliaç ã o	da	Creche
São Jorges	mo bairropS	ão Jorge"		

Autor: Ver. CARLOS ALBERO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN TANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a reforma e ampliação da Creche São Jorge si tuada no bairro São Jorge em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.

RLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FIELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 013 99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

EM_/_/

EM_ /_/

ALBERTO :	XAVIER LOROZA	, cuja ementa é: "AUTORIZA A
REFORMA E AI	MPLIAÇÃO DA CRECH	E SÃO JORGE NO BAIRRO SÃO JORGE".
All Manager State Agent		

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se $\hat{\text{ve}}$

logo abaixo.

RELATOR

MEMBRO MEMBRO

MEMBRO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO № 013/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

raula F. Gandades	
EM	
A	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS	
ALBERTO XAVIER LOROZA , cuja ementa é: "AUTORIZA A	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SÃO JORGE NO BAIRRO SÃO JORGE".	
Constants	_
preciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta	O
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.	
Japeri,/	
Paula F. Fandades	
RELATION	
de la companya della companya della companya de la companya della	
MEMBRO	
hay	

MEMBRO